

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR POR PRAZO DETERMINADO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1657/2022.

De um lado, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES**:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO), associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, n.º 1597, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001-33, neste ato representado pelo Superintendente Geral do HCP, Sr. Sidney Batista Neves.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, S/N, KM 185, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, Rubina, Igarassu/PE, neste ato,

representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPA PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Av. José Pretestato de Santana, Quadra 051, Lote 250, SN, Quilombo dos Palmare, Palmares/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu.

De outro lado, respectivamente, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADA e INTERVENIENTE e, em conjunto com a CONTRATANTE, de “Partes”,

LG INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-600, neste ato representada na forma do seu contrato social.

AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.577.350/0001-76, com sede na Avenida Ana Costa, nº 255, Conjunto 41, Gonzaga, Santos/SP

CONSIDERANDO

- (i) que a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** e a **LG INFORMÁTICA S/A** firmaram, em 17 de agosto de 2022, Contrato de Licenciamento de Programa de Computador por Prazo Determinado e de Prestação de Serviços (“Contrato”), e Termos Aditivos posteriores, nas datas de 17/08/2022, 28/09/2022 e 17/07/2023;
- (ii) o interesse da **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** em incluir mais uma Unidades Sob sua Gestão como parte do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVA PESSOA JURÍDICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL:

Após as negociações havidas, as Partes resolvem, a partir da data de assinatura do presente instrumento, incluir 01 (uma) nova pessoa jurídica, na qualidade de Contratante, com a seguinte qualificação:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Pontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Dr. Filipe Costa Leandro Bitu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO:

2.1 – Em razão da inclusão ora perpetrada, as partes resolvem que a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 6.528,77 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), relativo ao **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**.

2.2 – Pagará ainda, em única parcela, com vencimento no mês subsequente ao da celebração do presente aditivo, o valor de R\$ 5.999,99 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a título de implantação do *setup*.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e dos seus respectivos termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produza todos os efeitos de direito.

PELAS CONTRATANTES:

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**
Sidney Batista Neves



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**
Filipe Costa Leandro Bitu

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE ARRUDA**
Filipe Costa Leandro Bitu

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**
Filipe Costa Leandro Bitu

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE CARUARU**
Filipe Costa Leandro Bitu

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE BELO JARDIM**
Filipe Costa Leandro Bitu

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE ARCOVERDE**
Filipe Costa Leandro Bitu

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPA IGARASSU**
Filipe Costa Leandro Bitu

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE PALMARES**
Filipe Costa Leandro Bitu



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE
Filipe Costa Leandro Bitu

PELA CONTRATADA:

LG INFORMÁTICA S/A

AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____.

Nome: André Meira de Vasconcelos

2. _____.

Nome: Carolina Fernandes da Silva



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br